



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
Departamento de Projetos/Divisão de Projetos Viários

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO E USO DE CONES

(em loteamento c/ decreto de fechamento, conforme Lei Municipal nº 5.441/99 e Decreto nº 15.812/14)

Documentos necessários:

- Requerimento Padrão de abertura de Processo a ser protocolado e assinado pelo Representante legal da Entidade de Proprietários/Moradores, ou por Procuração.
- Documentos de identificação legal do solicitante (em cópia simples):
 - Quando Pessoa Jurídica:
 - Ato Constitutivo da Empresa/Entidade ou Contrato Social.
 - Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ.
 - Quando Pessoa Física:
 - Carteira Nacional de Habilitação, ou
 - CPF e RG; ou
 - Passaporte (quando estrangeiro).
- Documentos da Constituição da Entidade Representativa de Proprietário (em cópia simples):
 - Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ.
 - Contrato Social ou Ato Constitutivo (se houverem).
 - Estatuto Social da Associação de Proprietários ou Entidade Representativa.
 - Regimento interno da Associação de Proprietários ou Entidade Representativa.
 - Ata da Assembleia Geral da Associação dos Proprietários atualizada ou da Entidade Representativa.
- Decreto de Fechamento.
- Justificativa do pedido (relatar sucintamente a problemática do local e a motivação da solicitação).
- Declaração ou Ata de Assembleia da Associação que ateste que o pedido para operação e monitoramento de cones foi aceito por 50% + 01 dos representantes legais situados dentro do perímetro do fechamento do loteamento, inclusive dos imóveis que se situam na projeção dos dispositivos.

Instruções:

A Entidade/Associação interessada deverá apresentar Croqui/Projeto dos locais que se pleiteiam o uso e a operação com cones com as seguintes informações:

- Nome de identificação do Logradouro,
- Nº da edificação,
- Largura da Rua,
- Largura do passeio/calçada,
- Disposição dos cones nos locais pleiteados (conforme Croqui Representativo anexo).
- Outros que vierem a ser solicitados.

O Croqui a ser apresentado pela Entidade Representativa deverá atender as exigências, especificações e orientações (conforme Croqui Representativo anexo) e deverá ser encaminhado junto à documentação relacionada acima, para a avaliação e análise do corpo técnico da Secretaria de Mobilidade Urbana.

Ressaltamos que o uso irregular de cones ou outros dispositivos viários em vias públicas de acesso controlado, ou não, SEM Autorização da Secretaria de Mobilidade Urbana acarretará em sanções, multas administrativas e tramitações jurídicas à Entidade Representativa e seus componentes.